



NOTA DE REPÚDIO

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT) manifesta repúdio à agressão verbal sofrida por um Advogado militante pelo atual prefeito da cidade de Sapezal, Sr. Valcir Casagrande. O chefe do Executivo municipal se referiu ao Advogado de forma pejorativa como “ADVOGADINHO DE PORTA DE CADEIA”, buscando macular a imagem do profissional em, com isso, atingindo frontalmente os direitos e prerrogativas de todos os Advogados.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso repudia qualquer tipo de tratamento pejorativo em desfavor da advocacia e não admite generalizações.

O áudio enviado em um grupo com mais de 80 (oitenta) membros contém o seguinte teor:

*“(...) ô pessoal esse bunda mole aí não tem o que fazer, **esse advogadinho de porta de cadeia** ele está tentando arrumar o dinheiro ali nas costas dos trouxas aí que tem trouxa né cara trouxa que mais tem Sapezal mesmo tem um monte né tem os estufa-urna aí que perderam tomaram taca de cagar o estufa-urna do buiú aí que ia ser eleger fez um monte de besteira aí ó 82 voto não veio voto por quilo caboclo ruim no mundo de voto entendeu e aí*



*fica esse bunda mole esse **advogadinho** aí ó ele vai defender a mãe dele ele que é o padrasto dele né ele fica bravo que fala da mãe dele o padrasto dele veja quem são veio o caráter esse povo que Sapezal ele gravou a mãe dele gravou aí que ajudou o ronaldo meu ronaldo fez voto que bah.. não adianta tranquilo em sapezal não ganha mais eleição vocês esquecem malandro de sapezal acabou isso é o tempo já foi tempo dos vagabundos malandro e sapezal já era. O povo acordou o povo vai valorizar quem trabalha malandro chega esse **advogadinho** aí ó ele tá nas custas caras é o serviço dele né **advogadinho porta de cadeia** é isso aí mesmo.”*

Insta esclarecer que a figura pública do Prefeito deve resguardar as Leis e buscar o bem social, o que não aparenta ser a postura adotada pelo Sr. Valcir Casagrande.

Inicialmente, importante esclarecer que já houve determinação da Presidência da OAB-MT, desde a data de quinta, 24/10/24, para a instauração de processo junto ao Tribunal de Defesa das Prerrogativas.

É sabido que o Advogado é indispensável ao Estado Democrático de Direito e à Administração da Justiça, fato este consagrado no artigo 133 da Constituição Federal.



O Prefeito ao se dirigir ao causídico como “advogadinho de porta de cadeia” afronta toda à classe dos Advogados, em especial porque tal expressão é reconhecidamente PEJORATIVA, utilizada para menosprezar o profissional da advocacia e que, corriqueiramente, é reconhecida pelo Poder Judiciário como ensejadora de danos morais¹ e medidas criminais a serem apuradas pelas Autoridades competentes.

Em artigos já escritos sobre o tema, constando a afirmação do Professor René Dotti como sendo “*Uma das formas usadas para atacar o conceito de um causídico é chamá-lo de advogado porta de cadeia. Com essa expressão se procura dizer que o profissional é indigno de confiança junto aos colegas, juízes, clientes e demais cidadãos. A designação também serve para indicar procedimento ético reprovável e conduta hostil aos valores do Direito e da Justiça*”.²

Ou seja, merece ser veementemente repudiada a atitude do Gestor Municipal que tenta criminalizar o exercício da advocacia ao se referir a um profissional Advogado como “advogadinho de porta de cadeia”, demonstrando aversão ao exercício profissional do causídico.

Por fim, a OAB-MT se solidariza com o Advogado que sofreu o ataque às suas prerrogativas e se mostra vigilante para evitar que tais atos aconteçam.

¹ TJ-RS - Apelação Cível: AC 70077366441 RS

² <https://dotti.adv.br/advogado-de-porta-de-cadeia-3/>



A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso **não tolera e jamais tolerará qualquer ato de vilipêndio ao exercício profissional da Advocacia.**

GISELA ALVES CARDOSO

Presidente da OAB/MT